

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 83/2022 -001

Orçamento de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 08/02/2022 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor....: MERISSON IRINEU GOMES

Número: 6536

Endereço.: RUA DOM VELOSO

Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO

CEP .....: 35.400-00

Cidade....: OURO PRETO

UF....: MG

Insc. Est:

CPF....: 024.870.406-02

Banco ....: 000

Agência ...:

Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 83 Liquidacao Nº.: 1

VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.500,00

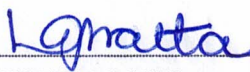
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*96.000,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00

SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*88.500,00 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.500,00

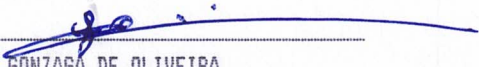
A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 08/02/2022

Hist.: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. - janeiro/2022

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

  
BILSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF: 464.405.346-53  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de

R\$ \*\*\*\*\*7.500,00 ,Sete mil e quinhentos reais.\*\*\*\*\*

09/02/22

Data

Identidade/CPF/CGC

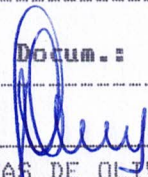
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 315649 Docum.:

Tesoureiro(a):

  
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA  
CPF: 840.048.946-20

oh

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

83/2022

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2022

Tipo: Ordinário

Data: 07/01/2022

Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES

Número: 6536

Endereço.: RUA DOM VELOSO

CEP :35.400-00

Bairro: SANTA RITA DE OURO PRETO

UF.....: MG

Cidade...: OURO PRETO


Insc. Est:

CPF...: 024.870.406-02

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ \*\*\*\*\*96.000,00 Noventa e seis mil reais.\*\*\*\*\*

Hist.: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21.

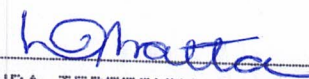
Data: 07/01/2022

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF 464.405.346-53  
Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..: \*\*\*\*\*768.000,00  
VALOR EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*96.000,00  
SALDO ATUAL .....: \*\*\*\*\*672.000,00  
TOTAL EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*96.000,00

Data: 07/01/2022 Contador(a)/Contabilista:

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854





## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro de 2022**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 01 de Fevereiro de 2022.

**Merisson Irineu Gomes**  
Vereador(a)



Ouro Preto

CAIXAS ELETRONICAS SANTANDER  
DEPOSITO PRATICO

09/02/2022 15:40:23 DATA CONTABIL:09/02/2022  
LOCAL: 033.3222 - OURO PRETO  
TRANSACAO: 0672510 TERMINAL: 0000152

MERISSON IRINEU GOMES  
BANCO: 033 AGENCIA: 3222 CONTA: 60-001495-2

DEPOSITO N.	ENVELOPE	TRANSACAO	VALOR
CHEQUE	597091704	672510	7.500,00
Deposito do dia 09/02/2022			
TOTAL DOS DEPOSITOS:			7.500,00

A EFETIVACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA  
A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES  
CONFORME INSTRUCCOES DE USO CONTIDAS NO VERSO  
DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO,  
FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS  
ATE O FINAL DO PROXIMO DIA UTIL

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E  
TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

TEROSA LTDA. (MG) LASER

Comp. 018 Banco 104 Agência 0136 CI 1 Conta 06000550-8 C2 6 Site AAA Cheque nº 315649 C3 4 R\$ (7.500,00)  
Pague por este 018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 315649 4

cheque a quantia de SETE MIL E QUINHENTOS REAIS e centavos acima

MERISSON IRINEU GOMES



OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECCAO - 12/20

OURO PRETO, MG, 08 de FEVEREIRO de 2022  
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF: 19.146.752/0001-93

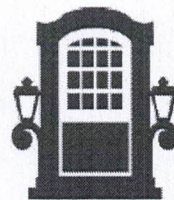
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2003

ou à sua ordem



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



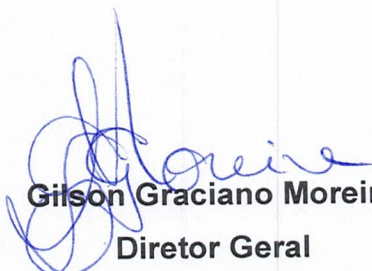
Ouro Preto, 03 de Fevereiro de 2022

Prezado Senhor  
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Merisson Irineu Gomes**, referente ao mês de **janeiro de 2022**, no valor total de R\$ 7.500,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

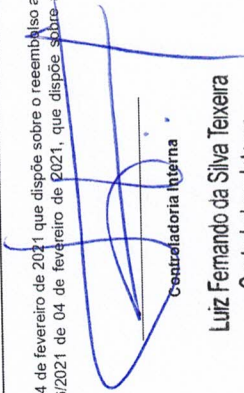
Atenciosamente,

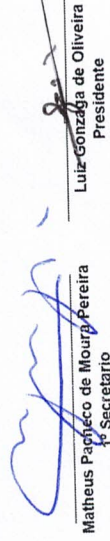
  
**Gilson Graciano Moreira**  
Diretor Geral

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia	41.595.098/0001-22	Assessoria Jurídica	51/NF-e	3500,00
31	POSTO IRMÃOS MAPA LTDA.	01.781.365/0001-63	Abastecimento de Veículo	NF-e 000001259	400,00
31	Real Locadora de Veículos	11.110.262/0001-25	locação de veículo	Fatura de Locação 12	3600,00
				TOTAL	7500
				SALDO	500,00

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
Este é o parecer.

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
Controladoria Interna  
Luiz Fernando da Silva Teixeira  
Controladora Interna  
Câmara Municipal de Ouro Preto

  
Matheus Paçolico de Moura Pereira  
Secretario  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o nº 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

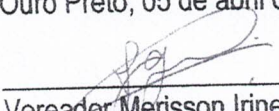
**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

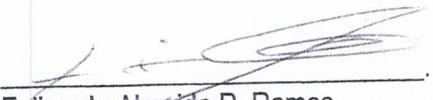
**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 05 de abril de 2021.

  
Vereador Merisson Irineu Gomes

  
Felipe de Almeida P. Ramos  
OAB/MG 127.147



## Relatório janeiro de 2022

Contratante: Vereador Merisson Irineu Gomes.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 08 de janeiro de 2022, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador essa assessoria atendeu a esclarecimentos na demanda solicitada pelo contratante (verbal ou escrita), realização de diligências à casa legislativa e localidades, bem como reuniões presenciais no escritório ou local solicitado, visando suprir dúvidas e orientar o edil na sua função legislativa.

Identificação	Objeto			
Parecer	Orientação face ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais			
Indicação 641/2021	Solicitando construção de guarita de ponto de ônibus Na Rua Pedra Sabão, na entrada do Complexo de Saúde de Cachoeira do Campo.			
Representação 522/2021	Convidando os membros do Conselho Municipal de Saúde			
Orientação na matéria legislativa comissões e ordinária.	Orientação quanto a emergência no Município de Ouro Preto e decreto municipal, as ações possíveis, Defesa Civil, elaboração de projeto de lei a ser avaliado e apresentado no retorno do recesso legislativo. orientação quanto ao procedimento de posse e suplência ocorrido com a nomeação de vereador no Poder Executivo e afastamento para tratamento de saúde	Data de trâmite:	O R D I N A R I A	C O M I S S Ã O

Felipe de Almeida Pereira Ramos

OAB-MG 127.147





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

51/NFe



Número / Série	51 / NFe	Emissão	01/02/2022 18:54:31	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	01/02/2022	Código de verificação	99B5.LUFG.0FCZ.0TAD	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22

Reg.: Simples

Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000

Telefone: (31)99708-8370

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111172

Cod. Mob.: 111172

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: \*\*\*\*\*

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MERISSON IRINEU GOMES

CPF / CNPJ: 024.870.406-02

Reg.: Faturamento

Endereço: DOM VELOSO, 224 - Bairro: SANTA RITA DE OURO PRETO - Cep: 35409-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria Jurídica inerente a atividade parlamentar e acompanhamento/fiscalização das ações do poder executivo no mês janeiro de 2022.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

**Observações**

Nota paga em espécie na data de sua emissão.

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 51, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/99B5.LUFG.0FCZ.0TAD>

Data: 01 / 02 / 2022

Assinatura:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/11/2021
<b>Negativa</b>		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/02/2022
NOME: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
CNPJ/CPF: 41.599.098/0001-22		
LOGRADOURO: RUA Alexandre Kassis		NÚMERO: 189
COMPLEMENTO: CA 1 andar,	BAIRRO: Bauxita	CEP: 35400000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: OURO PRETO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		



30/11/2021 13:56

SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000508407400



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Identificação do Contribuinte:

**RAZÃO SOCIAL:** FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ:** 41.599.098/0001-22

**Endereço:** R BOA ESPERANCA, 279 APT 102 NOSSA SENHORA DO CARMO - OURO PRETO - MG CEP: 35.400-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.



30/11/2021 13:27

Portal do Cidadão

Esta certidão não comprova a ausência de débitos relativos à Dívida Ativa da Tarifa Básica de Operacionalização, também conhecida como "TBO do SEMAE".

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida em: 30/11/2021 13:24:11

Válida até o dia: 29/05/2022

Código de controle da certidão: 29CB7018657DB80ACDD6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Comprovação de regularidade.

RECEBEREMOS DE POSTO IRMAOS MAPA LTDA OS PROJETOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
EMISSÃO: 31/01/2022 - DEST. / REM.: MERISSON IRINEU GOMES - VALOR TOTAL: R\$ 400,00

NF-e  
Nº 00001259  
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

01/02/2022

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**POSTO IRMAOS MAPA LTDA**

RUA DOM VELOSO, 715 - SANTA RITA DE OURO PRETO -  
CEP:35409-000 - OURO PRETO - MG  
TEL: (31)3553-3136 - FAX: (31)3553-3136

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 00001259 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3122 0101 7813 6500 0163 5500 1000 0012 5912 6807 1290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Lancamento efetuado em decorrença de emissão de documento f

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224555411347

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4616748480092

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

01.781.365/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MERISSON IRINEU GOMES

CNPJ / CPF

024.870.406-02

DATA DA EMISSÃO

31/01/2022

ENDEREÇO

RUA DOM VELOSO, 224

BAIRRO / DISTRITO

SANTA RITA

CEP

35409-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

31/01/2022

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:46:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

400,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	56,74	7,05	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago dia 31/01/2022  
POSTO IRMAOS MAPA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFCe Ref.: (3122 0101 7813 6500 0163 5500 2000 0523 6896 8265 5030), (3122 0101 7813 6500 0163 6500 2000 0526 6511 5242 3751)  
Trib aprox. \_\_\_ Federal, \_\_\_ Estadual e \_\_\_ Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br  
BA21D5 PLACA VEICULO: QQG-6261. VW/ GOL 1.6L MB5 Dinheiro R\$ 400,00 MD-5:  
a0afb171aa2214aa8e27f31bb4e99aff NFC-e: 000052665-2, 000052368-2

RESERVADO AO FISCO



# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

## INDEN TIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS**, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

**LOCATÁRIO: MERISSON IRINEU GOMES**, Estado Civil casado, Carteira de Identidade nº M 8065012 SSP/MG, CPF nº 024.870.406-02, residente e domiciliado na Rua Dom Veloso, Nº 224, Bairro: Centro, Santa Rita de Ouro Preto, Cep: 35.410.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETIVO DO CONTRATO:

**Cláusula 1º.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca VW/ GOL 1.6L MB5, modelo 2019, COMPLETO, Ano 2019, cor BRANCA, Placa: QQG-6261, CHASSI: 9BWAB45U9KT107489, RENAVAL: 011082676682, de propriedade da LOCADORA.

### DO USO:

**Cláusula 2º.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

### DA DEVOLUÇÃO:

**Cláusula 3º.** O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de estar o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito chek list, com conferimento na devolução.

11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Aleixo, 100 -  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

## DO PRAZO:

**Cláusula 4º.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês) iniciando no dia 01 de Novembro de 2021 e terminando no dia 01 de Novembro de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

## DOS VALORES:

**Cláusula 5º.** A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor único definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seiscentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mês, a qual será corrigido a cada seis mês entre as partes, valores de correção será baseado pelo IGP-M ou .

**\* Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

## DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O **Locatário, Usuário** concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do **Veículo** até a data da efetiva devolução desse à **Locadora**, ainda que não tenha assinado a prorrogação do **Contrato**, bem como se obrigam, solidariamente ao **Responsável Financeiro**, a pagar à **Locadora** tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a **Locadora** a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela **Locadora**.

\* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).  
\*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTO  
Av. Pedro Aleixo, 100 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG



\*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário** e/ou **Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário** e **Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário** e/ou **Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

**Cláusula 6º** Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a LOCADORA, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

## DA RESCISÃO

**Cláusula 7º.** É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (72hs) Setenta e duas horas.

11.110.262/0001-251  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Aleixo, 100 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ourém Preto - MG

**Cláusula 8º.** O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referência ao contrato.

**DO FORO:**

**Cláusula 9º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

**CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Novembro de 2021.**

  
REAL LOCADORA DE VEICULOS

**11.110.262/0001-251**  
**ADRIANO LUIZ SANTOS**  
Av. Pedro Aleixo, 100 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

  
Merisson Irineu Gomes

CPF: 024.870.406-02



**FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS****PEDIDO**

DATA: 31/01/2022

DATA DO VENCIMENTO: 10/02/2022

NÚMERO: 12

**LOCADORA****NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25**Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A - Centro Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624

EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com

**LOCATÁRIO****NOME/RAZÃO SOCIAL: MERISSON IRINEU GOMES**

CPF: 024.870.406-02

Endereço: Rua Dom Veloso, 224 - Centro - Santa Rita De Ouro Preto

Ouro Preto - MG

Telefone: (031) 98609-3121

CONTRATO 002/2021

**DESCRIMINAÇÃO****PERIODO****VALOR**

Locação de Veiculo GOL 1.6, Placa: QQG-6261, VEICULO DISPONIVEL 24HORAS

PERIODO CORRESPONDENTE: 01/01/2022 à 31/01/2021-VEICULO DISPONIVEL 24HORAS

TOTAL: R\$ 3.600,00 ( Três Mi. e Seicentos Reais)

**DADOS ADICIONAIS:**

Dados Referentes ao pedido n° 09 , com data de abertura em 01/02/2021

Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis

Dispensado a emissão de Nota Fiscal,

Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.

Natureza da Operação: Locação de Bens Movéis.

Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.

VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°

VENCIMENTO EM: 10/02/2022

VALOR: R\$ 3.600,00

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°

DATA: 01 / 02 / 2022

, ASSINATURA: 

Recebemos NA  
emissão desta Nota Fiscal.  
31/01/2022

11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Aleixo, 100 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG





## RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO - JANEIRO 2022

**08/01** - Deslocamento do domicílio no Distrito de Santa Rita de Ouro Preto ao subdistrito Bandeiras para averiguar situação do local e de seus habitantes após as fortes chuvas que atingiram o Município, conforme fotografia em anexo.

**09/01** - Deslocamento do domicílio no Distrito de Santa Rita de Ouro Preto ao subdistrito Piedade para averiguar situação do local e de seus habitantes após as fortes chuvas que atingiram o Município, conforme fotografia em anexo

**10/01** - Deslocamento do domicílio no Distrito de Santa Rita de Ouro Preto ao subdistrito Serra dos Cardosos para averiguar situação do local e de seus habitantes após as fortes chuvas que atingiram o Município, conforme fotografia em anexo

**11/01**- Deslocamento do domicílio no Distrito de Santa Rita de Ouro Preto ao subdistrito Santo Antônio para averiguar situação do local e de seus habitantes após as fortes chuvas que atingiram o Município, conforme fotografia em anexo

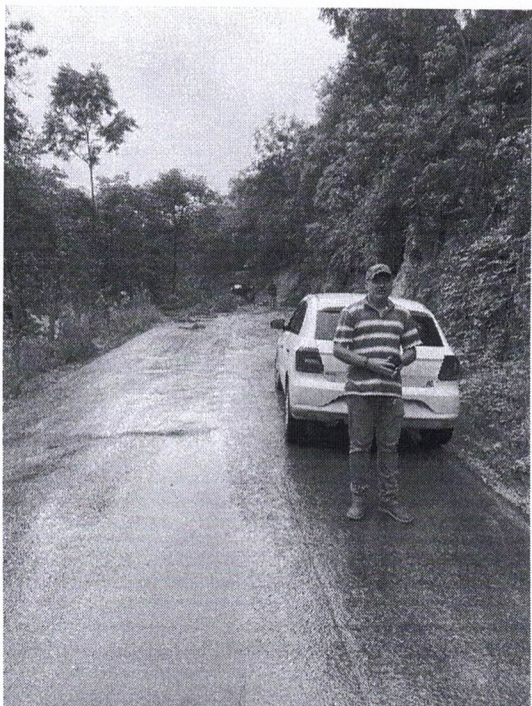
**14/01** - Deslocamento do domicílio no Distrito de Santa Rita de Ouro Preto à Sede para participação na 01ª Sessão Legislativa Extraordinária de 2022 conforme ata em anexo.

Ouro Preto, 03 de fevereiro de 2022

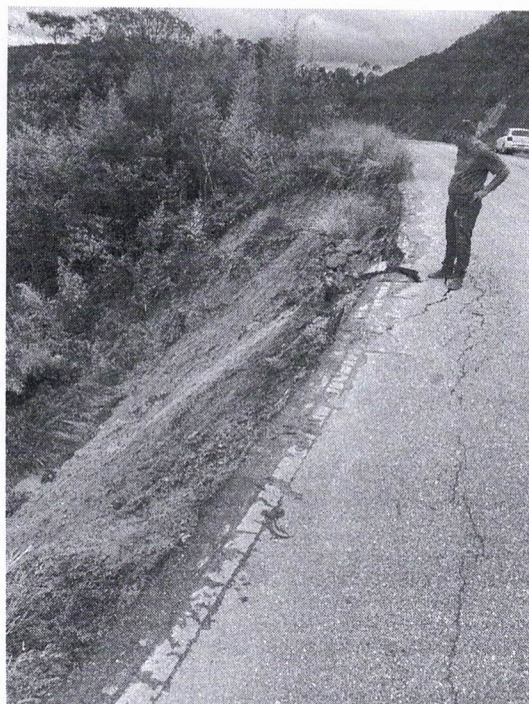
MERISSON IRINEU GOMES - MERCINHO  
VEREADOR



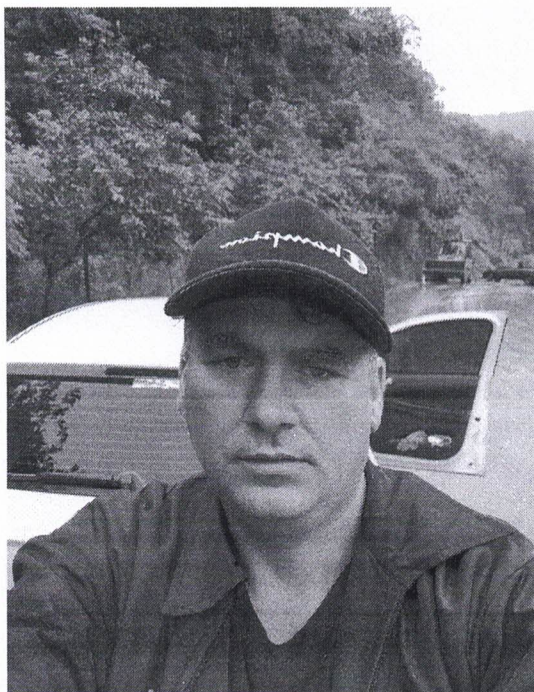
FOTOGRAFIA 1



FOTOGRAFIA 2



FOTOGRAFIA 3



FOTOGRAFIA 4

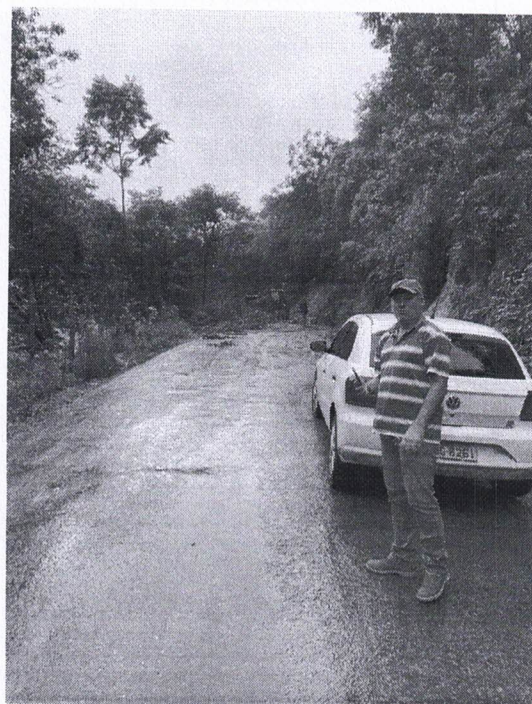




FOTOGRAFIA 5



FOTOGRAFIA 6





# 1ª Sessão Legislativa Extraordinária de 2022

CHAMADA INICIAL ( 17:41:52 )

Presentes: 3 Ausentes: 12

Parlamentar	Presença
Alessandro Sandrinho	Ausente
Alex Brito	Ausente
José Geraldo Muniz (Zé do Binga)	Ausente
Júlio Gori	Ausente
Lilian França Albuquerque	Ausente
Luciano Barbosa	Presente
Luiz Gonzaga	Presente
Matheus Pacheco	Ausente
Mercinho	Presente
Naércio Ferreira	Ausente
Reginaldo do Távico	Ausente
Renato Zoroastro	Ausente
Vander Leitoa	Ausente
Vantuir Antônio da Silva	Ausente
Wanderley Rossi Kuruzu	Ausente

## CORRESPONDÊNCIAS

Data	Assunto	Lido
14/01/2022	Ofícios nºs 01 e 02/2022 - Vander Leitoa.	✓
<b>Descrição</b> Justificando sua ausência nas reuniões dos dias 30 de dezembro de 2021 e 14 de janeiro de 2022.		
14/01/2022	Correspondência do Vereador Távico	✓
<b>Descrição</b> Justificando sua ausência 1ª Sessão Legislativa Extraordinária do dia 30 de dezembro de 2021.		
14/01/2022	Requerimento do vereador Naércio Ferreira	✓
<b>Descrição</b> Justificando sua ausência 1ª Sessão Legislativa Extraordinária do dia 14 de janeiro de 2022.		
14/01/2022	Correspondência do vereador Júlio Góri	✓
<b>Descrição</b> Justificando sua ausência 1ª Sessão Legislativa Extraordinária do dia 30 de dezembro de 2021.		
14/01/2022	Requerimento do vereador Júlio Góri	✓
<b>Descrição</b> Justificando sua ausência 1ª Sessão Legislativa Extraordinária do dia 14 de janeiro de 2022.		

## Aprovação de atas

Data Ata	Data Sessão	Reunião	Situação
<b>MATÉRIAS LEGISLATIVAS À DISTRIBUIR</b>			
<b>TRIBUNA LIVRE</b>			

## ORDEM DO DIA